



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3222-1553 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1145/2026

Processo nº 54000.041263/2026-45

Assunto: Notificação por edital para pagamento de parcelas ou apresentação de defesa

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Piauí, através do chefe da Divisão de Administração, Edmar Araújo de Moura Fé, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº305/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18/05/2023, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

ASSENTAMENTO	CIDADE	BENEFICIÁRIO	CÓDIGO SIPRA	MODALIDADE
PA BACURI	MIGUEL LEÃO	MARIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO	PI093600000056	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
PA ESPARDATE	UNIÃO	LARISSA PEREIRA LIMA	PI029500000037	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	MARIA EVA BRAZ RODRIGUES	PI003000000390	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SILMARA RODRIGUES NUNES	PI003000000398	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
PA MARRECAS/ ZEBULÂNDIA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	GRAZIELA MARIA DOS SANTOS	PI003100000458	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
PA SÃO JOAQUIM / ALECRIM	UNIÃO	NATALIA DA CUNHA SILVA	PI040000000027	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	ANTONIA LUCIA SILVA	PI03700002314	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	ANTONIO ALVES DE FERREIRA	PI03700001937	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	ANTONIO JOAO MIRANDA DOS SANTOS	PI03700001930	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	CARLOS ALBERTO PAIVA DA CRUZ	PI03700002318	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	PI03700001799	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

ASSENTAMENTO	CIDADE	BENEFICIÁRIO	CÓDIGO SIPRA	MODALIDADE
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	PI03700001846	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	FRANCISCO PEREIRA FREITAS	PI03700001811	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	FRANCISCO RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	PI03700001889	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	GILVAN PINTO CARDOSO	PI03700001200	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	JOSÉ MARIO ANDRADE DA SILVA	PI03700001230	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO	PI03700000305	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PI03700000077	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	MARIA ANTONIA BEZERRA CARVALHO	PI03700002322	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	MARIA ESTELITA A SILVA DAMASCENO	PI03700001812	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	MARIA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	PI03700001918	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	NARA CRISTINA SILVA ARAÚJO	PI03700002357	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	PI03700002348	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)
RESEX - MARINHA DO DELTA DO PARNAÍBA	ILHA GRANDE	VINICIUS RODRIGUES ARAÚJO	PI03700001927	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, podendo ser obtida na Sala da Cidadania (<https://saladacidadania.incra.gov.br>) ou na Divisão de Administração da Regional do Incra neste Estado.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, o comprovante deverá ser apresentado junto ao Incra, para fins de baixa do débito, no prazo de 30(trinta) dias.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE no [portal do Incra](#).

Divisão Administrativa

Incra/PI - SR(24)PI



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Araujo de Moura Fé, Chefe de Divisão**, em 14/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29312752** e o código CRC **5B92E08D**.